

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 275/88

Autoriza doação de imóvel
ao Lar "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao "LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, os direitos de adquirir as áreas de terrenos autorizadas pela Lei nº 204/87 de 27 de março de 1987, localizadas no bairro da Chapada, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, cujas confrontações constam da planilha anexo à mencionada Lei nº 204/87.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao "LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, da importância de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), prevista no artigo 3º da mencionada Lei nº 204/87 de 27 de março de 1987, que será dispendida com a aquisição do imóvel.

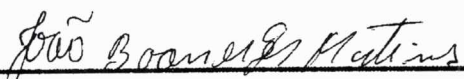
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 04 de outubro de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 04 / 05 / 06 / outubro / 1988


- João Boanerges Martins - Presidente
da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Sec. da
Câmara de Vereadores -